

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006059291

Nome: C. E. PRINCESA DAIANA

**Assunto: Autorização de modalidade**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 691/2023

### 1. Histórico

O **Colégio Estadual Princesa Daiana** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Quadra 14, Área Institucional I, Parque da Barragem, Setor 9 - Águas Lindas de Goiás/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa e validação dos atos pedagógicos.

### 2. Análise

O **Colégio Estadual Princesa Daiana** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 81 de 18/02/2022, com vigência até 31/12/2025.

A Portaria SEDUC Nº 2303, de 04 de maio de 2023, trata da implantação da educação de jovens e adultos na unidade escolar.

A nominata é composta por 14(quatorze) professores e todos atuam dentro das áreas de formações.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registra-se que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Estadual Princesa Daiana** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Quadra 14, Área Institucional I, Parque da Barragem, Setor 9 - Águas Lindas de Goiás/GO, referentes à oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª etapa, do 1º semestre do ano letivo de 2023 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, ao 1 dia do mês de dezembro de 2023.

**Jaime Ricardo Ferreira**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/12/2023, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/12/2023, às 23:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54176061** e o código CRC **6912C5DB**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006059291



SEI 54176061